



RESOLUÇÃO N.º 083/2021 - CONSEPE

Autoriza a reversão do trancamento de matrícula em disciplina e a inserção de resultados obtidos pelo discente José Paulo de Souza Nascimento.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 08 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410178.001274/2021-19 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reversão do trancamento de matrícula na disciplina “Poluição e Controle”, e a inserção dos resultados obtidos pelo discente JOSÉ PAULO DE SOUZA NASCIMENTO no referido componente curricular.

Art. 2º Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, efetuar as medidas tratadas no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 08 de dezembro de 2021.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Profa. Eliane Anselmo da Silva
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos
Profa. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Prof. Francisco Valadares Filho
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. José Elesbão de Almeida
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profa. Ana Lúcia Dantas
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 10/12/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12398740** e o código CRC **63FBFEE**.